

**ATA NÚMERO 24 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E SEIS DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZASSETE.** -----

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezassete nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 24 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Walter Machado, Nelson Fernando Vargas Macedo, Miguel Ângelo Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. -----  
Secretariou a reunião o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, Albino Manuel André Roque. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

**ANTES DA ORDEM DO DIA**

O senhor Presidente deu as boas vindas a todos os senhores Vereadores, em início de mandato, dizendo que é seu intuito trabalhar em conjunto, tal como em anteriores Executivos, em prol do concelho. Sempre em clima de grande entendimento e colaboração. Todas as questões devem ser apresentadas, discutidas e clarificadas na devida altura, não devendo ficar qualquer dúvida por esclarecer. -----

Deu ainda conhecimento de um requerimento, com entrada n.º 6406, datado de hoje, subscrito pelos senhores Vereadores Miguel Ângelo Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart, que fará parte integrante da presente. O senhor Presidente explicou que a razão da inclusão dos pontos (2.8. e 2.9.), pedidos para retirar pelos senhores Vereadores atrás referidos, é a necessidade urgente de aprovação do projeto a discussão no ponto 2.8., atendendo a que será alvo de uma candidatura a Fundos Comunitários, em que o prazo limite para a sua apresentação será o dia 30 de outubro de 2017 e sem essa decisão perder-se-á oportunidade de candidatura e financiamento. Quanto ao ponto 2.9. informou que se trata de uma mera formalidade de ratificação de um reduzido número de decisões, de pouco valor, tomadas no

período de gestão limitada, ou seja, entre as eleições e a tomada de posse. Informou ainda que essas decisões se limitaram a mera gestão e que estão disponíveis para consulta nos serviços respetivos.-----

Perante as explicações do senhor Presidente foi unanime a decisão de prosseguir a reunião com os pontos 2.8. e 2.9. incluídos.-----

### ORDEM DO DIA

Resumo Diário da Tesouraria - para conhecimento;-----

**O Executivo tomou conhecimento** do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia 25 de outubro, que apresenta os valores abaixo descritos:-----

Total das disponibilidades - 219.174,39€-----

Operações Orçamentais - 187.436,49€;-----

Operações Não Orçamentais - 31.737,91€;-----

### **2. ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO**-----

#### **2.1. Fixação de Vereadores a tempo inteiro;**-----

O senhor Presidente apresentou à Câmara a seguinte proposta:-----

Nos termos do n.º2 do art.º58 da Lei 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, proponho que a Câmara fixe em dois o número de Vereadores a tempo inteiro, dada a diversidade de competências próprias da Autarquia.-----

**Colocada a proposta à votação, esta foi aprovada por unanimidade passando o senhor Vereador Nelson Fernando Vargas Macedo a exercer essas funções a partir da presente data.**-----

#### **2.2. Delegação de Competências da Câmara no Presidente;**-----

Considerando a necessidade de imprimir celeridade e desburocratização aos serviços da Autarquia, o senhor Presidente da Câmara propôs à Câmara que nele delegue todas as competências previstas no n.º1 do art.º 34º Lei n.º75/2013, de 12 de setembro.-----

**Colocada à votação a presente proposta foi aprovada por unanimidade.**-----

**2.3. Calendarização das reuniões ordinárias de Câmara;**-----

Por proposta do senhor Presidente, durante o presente mandato autárquico 2017/2021 as reuniões deste Órgão tenham lugar às quintas-feiras, pelas 10H00, com a periodicidade quinzenal, sendo pública a última reunião de cada mês. -----

Depois de apresentada a proposta do senhor Presidente, o vereador Hugo Goulart propôs que, em conformidade com o que está legalmente previsto, a periodicidade das reuniões de câmara fosse semanal, com o propósito de minimizar os tempos de espera e de agilizar as decisões que necessitam de deliberação em sede de reunião de executivo. -----

O presidente Roberto Silva justificou que a periodicidade quinzenal vigora há vários anos e que, no seu entendimento, se tem revelado adequada às necessidades. -----

**Colocada à votação, a proposta foi aprovada por maioria, com as abstenções dos senhores Vereadores Miguel Machado e Hugo Goulart, em virtude de entenderem que seria benéfica a realização das reuniões com maior frequência.** -----

**2.4. Secretariado das reuniões de Câmara;**-----

Para efeitos art.º 57º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, a Câmara **deliberou por maioria com a abstenção dos senhores Vereadores Miguel Machado e Hugo Goulart**, designar o Chefe da Divisão Administrativa e Financeira para secretariar as reuniões de Câmara, sendo substituído nas suas ausências por outro trabalhador, por ele designado;-----

**2.5. Representação da Câmara Municipal em diversos organismos e grupos de trabalho;**-----

Por proposta do senhor Presidente da Câmara foram designados os seguintes representantes:-----

**Na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios da Região Autónoma dos Açores** – o senhor Presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva e o senhor Vereador Walter Machado;-----

**Na Assembleia Intermunicipal da Associação de Municípios do Triângulo** - o senhor Presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva e o senhor Vereador Walter Machado; -----

**Na Associação de Municípios da Ilha do Pico** - o senhor Presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva e os senhores Vereadores Walter Machado e Nelson Fernando Vargas Macedo; -----

**Na ADELIAÇOR** - o senhor Presidente da Câmara, Roberto Manuel Medeiros da Silva e nos seus impedimentos o senhor Vereador Walter Machado; -----

**Comissão de Proteção de Crianças e Jovens** - o senhor Vereador Walter Machado; -

**Na Assembleia da Escola Básica e Secundária das Lajes do Pico** - o senhor Vereador Walter Machado e como suplente o senhor Vereador Nelson Fernando Vargas Macedo; -----

**No Núcleo Local de Inserção do Rendimento Social de Inserção** - o senhor Vereador Nelson Fernando Vargas Macedo; -----

**Na Associação Cultural Terra Baleeira** - o senhor Vereador Walter Machado; -----

**Postas à votação, as propostas de representação do Município foram aprovadas por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores eleitos pelo grupo de cidadãos eleitores com a denominação Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart.**-----

#### **2.6. Seguro dos Autarcas;**-----

Em cumprimento no disposto no art.º17 da Lei n.º29/87, de 30 de junho, alterada e republicada pela Lei n.º97/89, de 15 de dezembro; pela Lei n.º1/91, de 10 de janeiro; pela Lei n.º11/91, de 17 de maio; pela Lei n.º11/96, de 18 de abril; pela Lei n.º127/97, de 11 de dezembro; pela Lei n.º50/99, de 24 de junho; pela Lei n.º86/2001, de 10 de agosto; pela Lei n.º22/2004, de 17 de junho; pela Lei 52-A/2005, de 10 de outubro e pela Lei n.º53-F/2006, de 29 de Dezembro, foi proposto fixar o valor do seguro de acidentes pessoais do senhor Presidente e dos dois vereadores em regime de permanência em 150.000,00€, cada. -----

Depois de apresentada a proposta, o vereador Hugo Goulart propôs que fosse considerada a possibilidade dos vereadores em regime de não permanência serem igualmente cobertos por um seguro de acidentes pessoais, em moldes necessariamente diferentes do proposto para os vereadores em regime de permanência.-----

O presidente Roberto Silva referiu que, do ponto de vista legal, essa era uma possibilidade válida, pelo que seria avaliada proximamente. -----

**Colocada à votação, a presente proposta foi aprovada por unanimidade. -----**

**2.7. Movimentação das contas da Autarquia; -----**

O senhor Presidente propõe que a trabalhadora Humberta Maria Brum Bettencourt, com a categoria de assistente técnica, mantenha as funções de tesoureiro do Município das Lajes do Pico e que a trabalhadora Laura Cristina Azevedo Jora, exerça as mesmas funções em substituição do tesoureiro. -----

**O Executivo deliberou por unanimidade, aprovar a proposta e autorizar que a assinatura de cheques e demais movimentações bancárias do Município seja feita pelo tesoureiro ou pela sua substituta. -----**

**Mais deliberou, o Executivo, por unanimidade que, os membros do executivo com competência para a assinatura de cheques e movimentação de contas são os senhores Roberto Manuel Medeiros da Silva, Presidente da Câmara, ou um dos senhores Vereadores em regime de permanência Walter Machado ou Nelson Fernando Vargas Macedo. -----**

**A forma de obrigar a Autarquia são duas assinaturas, sendo uma do presidente ou do vereador e a assinatura de um dos tesoureiros sobre as quais é apostado o selo branco em uso no Município. Comuniquem-se às instituições bancárias. -----**

**2.8. Casa dos Botes das Lajes do Pico - Reabilitação e Ampliação - Projeto e Procedimento Concursal;-----**

Foi presente à reunião a abertura do concurso público para a execução da obra de "Casa dos Botes das Lajes do Pico - Reabilitação a Ampliação", no valor de

485.215,15€ acrescido do IVA à taxa legal em vigor, que será suportado pelo projeto GOP n.º2017/20 - Requalificação da Casa dos Botes das Lajes do Pico, com a classificação orçamental 01.02./07.01.03.02.-----

Antes de iniciar a discussão do ponto o Sr. Vereador Miguel Machado retirou-se da reunião, uma vez que foi o autor do projeto de arquitetura, pelo que se considerou parte interessada não devendo participar. -----

**O Executivo tomou conhecimento e aprovou por unanimidade, em conformidade com a alínea f) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º75/2013 de 12 de setembro na atual redação, aprovar todas as peças procedimentais e autorizar a abertura do de procedimento concursal de concurso público para a execução da obra de “Casa dos Botes das Lajes do Pico – Reabilitação a Ampliação”, nos termos do preço base do procedimento respetivo e considerando o disposto na alínea b) do artigo 19.º do Decreto Legislativo Regional n.º27/2015/A de 29 de dezembro, que aprova o Regime Jurídico dos Contratos Públicos na Região Autónoma dos Açores.**-----

**Deliberou ainda, em conformidade com o artigo 67.º do Decreto-lei n.º18/2008 de 29 de janeiro, com a subseqüentes alterações, que aprova o Código dos Contratos Públicos (CCP), designar o Júri do Procedimento, com a seguinte composição:**-----

**Membros efetivos: Vereador Water Machado, que presidirá, Albino Manuel André Roque, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira, e Laura Cristina Azevedo Jora, Assistente Técnica;**-----

**Membros suplentes: Rui Alberto Borges Pereira de Jesus, Técnico Superior e Márcia Isabel da Costa Machado, Técnica Superior;**-----

**Mais deliberou, ao abrigo do disposto no n.º2 do artigo 69.º do CCP, sejam delegadas no júri das seguintes competências:**-----

**Prestar esclarecimentos e retificações; prorrogações do prazo de apresentação de propostas; apreciação do preço anormalmente baixo;**-----

**Deliberou ainda, nos termos do artigo 147.º do CCP e caso seja recebida mais do que uma proposta, o júri procederá à realização da audiência prévia dos concorrentes, salvo se for decidido que a mesma não se realize ou que seja dispensada ao abrigo do art.º 124.º do Código do Procedimento Administrativo.**

**2.9. Ratificação das despesas efetuadas durante o período de gestão limitada, nos termos do n.º2 do art.º3.º da Lei n.º47/2005 de 29 de agosto;-----**

Foi presente à reunião, para conhecimento, a relação das despesas apresentadas no período de gestão limitada, conforme o disposto no n.º2 do art.º3 da Lei n.º47/2005 de 29 de agosto, a saber: todas as requisições externas emitidas entre o dia um de outubro e o dia vinte e três de outubro e o apoio financeiro ao Grupo Desportivo de São João, no valor de 2.500,00€ (dois mil e quinhentos euros), do dia seis de outubro.

**A Câmara ratificou as despesas efetuadas por maioria, com a abstenção dos senhores Vereadores eleitos pelo grupo de cidadãos eleitores com a denominação Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart.-----**

**3. ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----**

**3.1. Gabinete de Apoio Pessoal;-----**

O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, ao abrigo da competência que lhe é concedida pelas disposições do artigo 42.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, nomeou, para exercer as funções de Chefe do seu Gabinete de Apoio Pessoal a senhora Elisabete Goulart Cardoso e para exercer as funções de Secretária a senhora Tânia Fernanda Garcia Soares.-----

**O Executivo tomou conhecimento.-----**

**3.2. Designação do Vice-Presidente;-----**

O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que, nos termos do disposto no n.º3 do Art.º 57.º e na alínea d) do n.º1 e do n.º4 do Art.º 58.º da Lei n.º169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º5-A/2002, de 11 de janeiro e pela Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, nomeou o senhor Walter Machado, Vereador em

regime de tempo inteiro, Vice-Presidente da Câmara Municipal das Lajes do Pico, a quem caberá substituí-lo nas suas faltas e impedimentos.-----

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

**3.3. Atendimento ao Público;**-----

O senhor Presidente deu conhecimento à Câmara que o atendimento ao público terá lugar às quartas-feiras, durante o horário de expediente do Município, de manhã no Edifício dos Paços do Concelho e da parte da tarde no Gabinete da Ponta da Ilha.-----

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

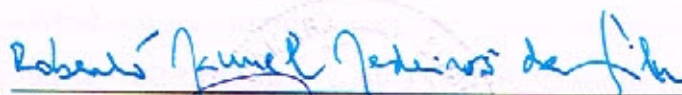
**Delegação de Competências das Juntas de Freguesia 2017 - 3º. Trimestre;**-----

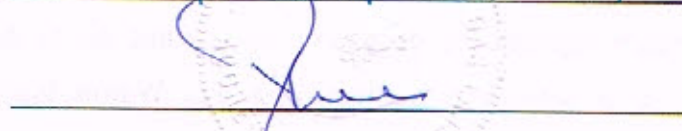
Foram presentes à reunião as despesas com Delegações de Competência nas Juntas de Freguesia de São João (ofícios 58/2016; 01/2017 e 05/2017); das Lajes do Pico (ofícios 5/2017 e 10/2017); Das Ribeiras (ofícios 01/2017; 04/2017) Da Calheta de Nesquim (ofício 53/2016; 09/2017) e da Ribeirinha (ofício 07/2017 e 09/2017), as quais foram conferidas e confirmadas pelos serviços de Aprovisionamento, tendo a Unidade de Planeamento, Desenvolvimento Social e Territorial (UPDST), procedido ao exame e medição dos trabalhos.-----

**O Executivo tomou conhecimento.**-----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Albino Manuel André Roque, com as funções de secretário, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram onze horas e vinte e cinco minutos.-----

  
-----

  
-----